

DECRETO N.º 23.781, DE 8 DE AGOSTO DE 1985

Cria a Comissão Executiva de Destinação Social dos Imóveis da Administração Estadual.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967.

Decreta:

Artigo 1.º — É criada, junto ao Gabinete do Secretário do Governo, a Comissão Executiva de Destinação Social dos Imóveis da Administração Estadual.

Artigo 2.º — À Comissão cabe analisar todas as demandas de órgãos públicos com vistas à cessão, permuta ou alienação de imóveis da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado, que objetivem atender projetos de assentamentos rurais, programas habitacionais e afins.

Artigo 3.º — Os membros da Comissão serão designados pelo Governador do Estado.

Parágrafo único — As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de serviço público relevante.

Artigo 4.º — No exercício de suas atribuições, a Comissão deverá apresentar ao Governador do Estado, para subsidiar a sua decisão, parecer conclusivo quanto à procedência da demanda de utilização do imóvel, ao valor e à viabilidade da proposta.

Artigo 5.º — Os órgãos da Administração Centralizada e as entidades descentralizadas do Estado deverão prestar todas as informações técnicas e administrativas solicitadas pela Comissão, no prazo por esta estabelecido.

Artigo 6.º — A Secretaria do Governo prestará à Comissão o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos da Administração Centralizada e das entidades descentralizadas do Estado.

Artigo 7.º — A Comissão apresentará proposta de regulamentação dos procedimentos administrativos a serem adotados na execução das decisões tomadas.

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de agosto de 1985.

DECRETO N.º 23.775, DE 7 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação

Artigo 1.º — ...Cr\$ 44.768.000.000

onde se lê: (quatro bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros),...

leia-se: (quarenta e quatro bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros)....

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 8-8-85

Designando, nos termos do art. 3.º, do Dec. 23.781-85, Luiz Alvaro de Oliveira Ribeiro, Juvenal Boller de Souza Filho, José Manoel de Aguiar Barros e Antonio Luiz Pinto Moreira, para integrarem, como membros, a Comissão Executiva de Destinação Social dos Imóveis da Administração Estadual.

Despachos do Governador, de 8-8-85

No processo SUDELPA-2.609-76-SI, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a SUDELPA-Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista a firmar convênio com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, objetivando a operação e manutenção do Pronto-Socorro, situado no Bairro do Porto Novo, naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Na aut. prov. 5 do DAEE-36.257-84-SOMA, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução do processo, autorizo o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica a firmar termo aditivo ao convênio 318-84, celebrado entre a referida autarquia e a Prefeitura Municipal de Agudos, objetivando a realização conjunta de obras para a perfuração de poço profundo, de sorte a se alterar o ajuste na forma pretendida, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo DAE-503-85-SE, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Resolução SG 200, de 8-8-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração — CAM — 725/85:

I — pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:
a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;
I — CAM — 605/85 — Centro Tecnológico de Hidráulica — ofício 9/85;

II — pertencentes à Secretaria dos Transportes:
a) Departamento Hidroviário;
I — CAM — 940/84 — Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho — Estaleiro de Guarujá — ofício 6/85;

III — pertencentes à Secretaria da Saúde:
a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
I — Departamento de Saúde da Grande São Paulo — 2;
I.1 — CAM — 609/85 — Centro de Saúde II de Vila Pereira Barreto — ofício 91/85;

IV — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
a) Polícia Civil de São Paulo;
I — Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia;

Resolução SG. 201, de 8-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participar do IV Encontro Argentino-Brasileiro de Medicina Psicosomática, a se realizar nos dias 27 a 29 de agosto de 1985, em São Paulo — Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 202, de 8-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos dos artigos 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e 15, inciso III, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos ou salários, de funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no "Projeto Esporte-Categorias Mirim e Infantil", que será promovido pela Secretaria de Esportes e Turismo, no período de 30 de agosto a 29 de novembro de 1985.

Parágrafo único — A fruição desse benefício fica condicionada à apresentação, aos superiores hierárquicos, de requisição expedida pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo, indicando local, dia e hora da participação do funcionário ou servidor, com base na tabela de jogos e competições elaborada, observadas, ainda, as demais disposições do referido artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 204, de 8-8-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo do convênio, para participarem do XXVI Congresso Brasileiro de Angiologia a ser realizado em Fortaleza — CE, no período de 1.º a 5 de outubro de 1985.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-198, de 7-8-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Marca — Ano — Modelo — Chassi — P.I. — Procedência

Relação 7/85...

onde se lê: Ford-F-600 — 1976 — Basculante — LA7.CSE-80.738 — 6148 — Interior — SUDELPA

Ford — 1973 — Basculante — PA7CNA-18.350 — 2.656 — Interior — SUDELPA

leia-se: Ford-F-600 — 1976 — Basculante — LA7.CSE-80.738 — 6148 — Interior — SUDELPA

Relação 8/85

Ford — 1973 — Basculante — PA7CNA-18.350 — 2.656 — Interior — SUDELPA

...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento à Ordem de Execução de Serviço

Expediente — GG. 769/84.

Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.

Contratante — Arca Infantil Escola de Educação Elementar S/C Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de acolhimento e assistência em geral para crianças na faixa etária de 3 a 5 anos de idade.

Valor — Cr\$ 27.081.600 — estimado.

Verba — Elemento 3132-99 da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Vigência — A partir de 1.º-8-85 até 30-11-85.

Assinatura — 1.º-8-85.

Extrato de Contrato

Expediente — GG. 1178/85.

Estado de São Paulo — Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.

Contratante — Empresa Limpadora Colorado Ltda.

Objeto — Serviços de limpeza e conservação nas dependências do Palácio dos Bandeirantes e Divisão de Transportes.

Valor — Cr\$ 150.000.000.

Verba — Elemento 3132-96, da Unidade de Despesa do DEMAPAG.

Vigência — 2 meses, a partir de 11-7 até 10-9-85.

Assinatura — 30-7-85.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A.

Despacho do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — SC 1903

Licitação — Coleta 54/85

Objeto — Papel apertaminado 75g/m2, formato 215x315mm, cor branco

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas, com base no parecer técnico de fls. 28, resolve adjudicar o objeto da Coleta 054/85, ao proponente 3 — Marino Comércio de Papéis Ltda., observado o critério de menor preço.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**ADMINISTRATIVO****IV Curso de Administração de Transportes Internos****Comunicado**

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 22 de agosto de 1985, estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, Secretaria Escolar, as inscrições para o IV Curso de Administração de Transportes Internos, a ser realizado no período de 26 de agosto a 12 de setembro de 1985, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30m às 12h30m, perfazendo um total de 56 horas-aula.

O Curso tem por objetivos: introduzir técnicas de otimização do uso de veículos; apresentar procedimentos de controle e manutenção; e discutir aspectos relativos a recursos humanos na área de transportes. Destina-se a diretores, chefes e encarregados de órgãos setoriais e sub-setoriais de transportes da Administração Direta e a técnicos e servidores que executem atividades correlatas.

Programa: Sistema de transporte e relacionamento com os demais sistemas. Organização e gerência de unidades de transportes. Sistemáticas para aquisição e baixa de veículos. Sistemática para programação e controle de manutenção. Transportes e comunicações administrativas. Transportes e administração de recursos humanos.

Informações — Telefone 881-5311, ramais 2900/2901 — Secretaria Escolar.

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica obterão bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO**Despachos do Superintendente****Homologando as seguintes adjudicações**

Proc. 4164/85-E — T.P. 1389/85 — Reagente p/urina — Quimira Com. Ind. Química S/A — p/o item 01; S. Goldberg Ltda. p/o item 02.

Proc. 4399/85-H — T.P. 1388/85 — Cola, etc. — Lapapel Com. de Papéis Ltda. — p/o itens 1, 2 e 3; Rivers Ind. e Com. de Matl. p/Exerit. Ltda. p/o item 04.



**IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa: Misael Pereira dos Santos
Jornal: Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1321 - CEP 03120 - São Paulo
Telefone 281.3344 (PABX) - Telex 81114657

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretor do Jornal

Elias Miguel Raide

Diretor Adjunto

Edimilson Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo

Telefones 93.0484 e 281.3344 - Telex 81114657

Recebimento de originais das redações até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 281.3344 - ramais 220, 221 e 228

Entrada SP - Capital (doméstica) Entrega demais localidades (tra postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestral	Cr\$ 45.278	Semestral	Cr\$ 45.278
Despesa de Remessa	Cr\$ 105.722	Despesa de Remessa	Cr\$ 46.722
Total	Cr\$ 151.000	Total	Cr\$ 92.000

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Semestral	Cr\$ 36.223	Semestral	Cr\$ 36.223
Despesa de Remessa	Cr\$ 175.722	Despesa de Remessa	Cr\$ 46.722
Total	Cr\$ 141.945	Total	Cr\$ 82.945

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 1.370 Exemplar atrasado Cr\$ 2.500

AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Printes Maia - Tel. 37.2380 e 37.2796

MARIA ANTONYA - R. Maria Antonia, 254 - Tel. 256.7232

SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Tel. 229.8316

REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 515 - Tel. 257.5815